CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação Constituição, para parecer.
04/05/87
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/87

DÁ DENOMINAÇÃO À DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominado "TANCREDO FERREIRA MAIA", vulgo Quidinho, toda área que será utilizada para construção do Salão, que funcionará o Teatro, no Palácio deste Legislativo Municipal.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Abril de 1.987.

JOÃO RODRIGUES DE CASTRO
Vereador

PARA RELATAR FICA DESIGNAR O ILUSTRE VEREADOR ALFREDO LAPORTE. EM 07/05/1987

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A minha sugestão ante a apresentação deste Projeto denominando o Salão onde' funcionará o Teatro de TANCREDO FERREIRA MAIA, consubstancia no sentido de prestar a ele' uma justa homenagem, bem como a todos os atores que juntamente com ele trouxeram cultura e alegria através do trabalho teatral a nossa gente. Seria injustiça, se não citássemos' o nome daqueles que faziam parte de sua companhia teatral, como, Maria Efigênia Meireles, que graças ao Criador ainda convive conosco, e recentemente, foi agraciada pelo Município bem como, o Sr. Alfredo Campos, Ventura e seus Bonecos, Sebastiana de Souza e muitos outros. E, com a construção deste Magnífico Salão, o qual será presenteado pelo Executivo à Câmara Municipal e aos nossos munícipes, surgirá oportunidade de prestarmos tão merecida' homenagem ao saudoso ator "TANCREDO FERREIRA MAIA", bem como ainda a todo seu elenco.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Abril de 1987.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A minha sugestão ante a apresentação deste Projeto denominando o Salão onde' funcionárá o Teatro de TANCREDO FERREIRA MAIA, consubstancia no sentido de prestar a ele' uma justa homenagem, bem como a todos os atores que juntamente com ele trouxeram cultura e alegria através do trabalho teatral a nossa gente. Seria injustiça, se não citássemos' o nome daqueles que faziam parte de sua companhia teatral, como, Maria Efigênia Meireles, que graças ao Criador ainda convive conosco, e recentemente, foi agraciada pelo Município bem como, o Sr. Alfredo Campos, Ventura e seus Bonecos, Sebastiana de Souza e muitos outros. E, com a construção deste Magnífico Salão, o qual será presenteado pelo Executivo à Câmara Municipal e aos nossos munícipes, surgirá oportunidade de prestarmos tão merecida' homenagem ao saudoso ator "TANCREDO FERREIRA MAIA", bem como ainda a todo seu elenco.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Abril de 1987.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/87

DÁ DENOMINAÇÃO À DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominado "TANCREDO FERREIRA MAIA", vulgo Quidinho, toda área que será utilizada para construção do Salão, que funcionará o Teatro, no Palácio deste Legislativo Municipal.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Abril de 1.987.

JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

APROVADO
Com. Leg. e Const. 11.05.87.

Submeta-se à consideração da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de MAIO DE 1987.